



EDITAL Nº 29/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.014091/2022-27

DOCUMENTO SEI Nº 1739834

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a seleção de alunos para atuarem como monitores nas demandas relacionadas à 12ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2022, no âmbito do IFRO *Campus Cacoal*.

O Processo de Seleção de Bolsistas é regido por este Edital e em consonância com a Resolução nº 23, CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015.

DA 12ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) é um evento criado em 2004, com objetivo de destacar a importância da ciência e tecnologia para a vida das pessoas e para a melhoria da qualidade da educação científica no Brasil. Esse evento anual é financiado com recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que é responsável pela execução, aportando recursos para a realização de atividades em âmbito intermunicipal ou estadual/distrital. Desta forma, a SNCT visa também ao fortalecimento da educação formal (Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Educação Tecnológica), não formal e informal, divulgando o conhecimento científico e tecnológico.

O IFRO campus Cacoal irá promover entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. Concomitante à SNCT, o IFRO campus Cacoal irá promover VII Feira de Estágios, VI Semana Agrotecnológica, a IV Semana Acadêmica de Zootecnia e a 1ª Semana de Tecnologia em Agronegócio.

OBJETIVO

O objetivo deste Edital é selecionar sete (7) alunos do IFRO *Campus Cacoal* para atuarem como Monitores nas demandas relacionadas à 12ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT, que ocorrerá entre os dias 17 e 21 de outubro de 2022.

1. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Podem participar da seleção alunos do IFRO *Campus Cacoal*, conforme os requisitos de ingresso indicados, dispostos neste edital.

1.2. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.3. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período determinado pela coordenação e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária correspondente à função de Monitor.

Quadro 1 — Quadro de vagas para monitores

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Mensal	Período	Valor da bolsa	
Monitor	7	40	Outubro	R\$ 100,00	Estudante matriculado no IFRO Campus Cacoal

1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.5. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do evento, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

1.6. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/qv7EesxZfGixLM9GZ8> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

1.7. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

1.8. Cópia do documento de identificação oficial com foto, frente e verso.

1.9. Cópia dos títulos comprobatórios indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta nos Anexo II.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II.

1.11. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

1.12. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

1.13.

2. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do Campus Cacoal do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos nos Quadros 2

Quadro 2 — Indicadores de pontuação

Experiência	Descrição (comprovadas por meio de certificados, declarações ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Experiência com monitoria Profissional	a) Monitor SNCT em edições anteriores	Certificado/declaração	2	4
Participação na SNCT	b) Ouvinte, apresentador, inscrito em minicurso, entre outros	Certificado/declaração	1	2
Projetos de Extensão ou de Pesquisa	c) Participação como colaborador ou bolsista em projetos de extensão ou pesquisa	Certificado/declaração	1	4
Pontuação				10

2.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

a) A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

b) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Caso haja empate, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

c) Maior tempo na instituição.

d) Maior pontuação em projetos.

e) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

2.3. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

2.4. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail: snct.cacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/MONITOR SNCT.

2.5. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes na publicação do Resultado Final.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. O aluno contratado para atuar na SNCT fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

3.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao aluno colaborador, por meio de depósito bancário em conta, na forma de pagamento de bolsas de auxílio a estudantes.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado de maneira única após a realização do evento e da entrega pelo coordenador de relatório atestando a participação dos monitores nas atividades relacionadas.

3.4. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos alunos para atendimento à demanda deste Edital.

3.5. A atividade do MONITOR/MONITORA dentro deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

4. CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

4.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações da Coordenação do SNCT.

4.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

5. CRONOGRAMA

5.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Lançamento do Edital	07/10/2022	www.ifro.edu.br
Período de Inscrições	08/10 a 10/10/2022	Através do formulário disponível no link: https://forms.gle/qv7EsxZfGixLM9GZ8
Homologação das inscrições e resultado preliminar	11/10/2022	www.ifro.edu.br
Período de interposição de recursos contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	Até dia 12/10/2022	e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br
Respostas às interposições de recursos contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	13/10/2022	www.ifro.edu.br
Homologação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados	13/10/2022	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação exigida	Até dia 14/10/2022	e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br
Início das atividades	Conforme Cronograma do <i>campus</i>	

5.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

5.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

5.4. O período de vigência deste Edital se restringe à execução das demandas relacionadas ao projeto.

5.5. Todos os prazos e trâmites serão conduzidos pelo horário oficial de Rondônia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

6.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

6.4. O candidato que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

6.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas para demandas da SNCT do campus Cacoal, prevista para o segundo semestre de 2022.

6.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) inclusive os editais de alteração, se houver.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão local do edital e pelos Departamentos de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *campus* Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739834** e o código CRC **DF631C7**.

ANEXOS AO EDITAL Nº ??/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE ?? DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO I — QUADRO DE VAGAS PARA MONITORES

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Mensal	Período	Valor da bolsa	
Monitor	20	40	Outubro	R\$ 100,00	Estudante matriculado no IFRO Campus Cacoal

ANEXO II — QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA MONITORES

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

Experiência	Descrição (comprovadas por meio de certificados, declarações ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Experiência com monitoria Profissional	a) Monitor SNCT 2019 ou SNCT 2020	Certificado/declaração	2	4	
Participação na SNCT	b) Ouvinte, apresentador, inscrito em minicurso, entre outros	Certificado/declaração	1	2	
Projetos de Extensão ou de Pesquisa	c) Participação como colaborador ou bolsista em projetos de extensão ou pesquisa	Certificado/declaração	1	4	
Pontuação				10	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

